



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA PMST/GCPE Nº. 003/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **FLAVIO SILVA SANTOS**, portadora do CPF de Nº. 034.232.454-33 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTROLE – Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras da Prefeitura Municipal – CNPJ n.º. 11.358.140/0001-52 perante Instituição Financeira Oficial:

- I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
- II – autorizar cobrança;
- III – solicitar saldos e comprovantes;
- IV – cancelar cheques;
- V – efetuar resgastes e aplicações financeiras;
- VI – efetuar saques em contas correntes;
- VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
- VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
- IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
- X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XI – emitir cheques;
- XII – receber, passar recibo e dar quitação;
- XIII – endossar cheques;
- XIV – baixar cheques;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII – emitir comprovantes;



Responsável

Adelson Lustosa da Silva

PREFEITO

Mat.:20471



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

XVIII – encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único – O Servidor mencionado no *caput* também exercerá as funções de preposto e gestor financeiro perante as Instituições Financeiras para fins de movimentação financeira conjunta dos seguintes Fundos:

I – Fundo Municipal de Saúde (FMS) – CNPJ n.º. 12.071.117/0001-45;

II – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – CNPJ n.º. 12.071.101/0001-32;

III – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ n.º. 14.660.053/0001-43;

IV – Fundo de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha – CNPJ n.º. 17.907.094/0001-80; e

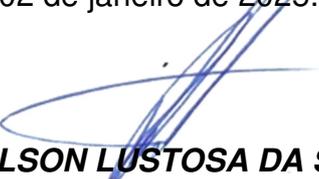
V – Fundo Municipal de Educação – FME – CNPJ N° 30.459.738/0001-82.

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Terezinha – PE, em 02 de janeiro de 2025.



ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO

Mat.:20471

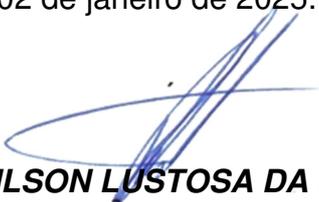


Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da **PORTARIA PMST/GCPE Nº 003/2025** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: <http://www.santaterezinha.pe.gov.br/>. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha - PE, em 02 de janeiro de 2025.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471